

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>COVEIRO</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Língua portuguesa
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>01, 03, 05, 08, 09 e 10.</b>

**QUESTÃO 01**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “C”**.

**QUESTÃO 03**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “B”**.

**QUESTÃO 05**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “D”**.

**QUESTÃO 08**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “C”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**QUESTÃO 09**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “C”**.

**QUESTÃO 10**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “D”**.

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>ORIENTADOR SOCIAL</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos específicos
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>02, 04, 06 e 15.</b>

**QUESTÃO 02**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *todas as alternativas estão corretas, ou seja, todas definem os usuários como público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inclusive como público prioritário para inclusão no SCFV, conforme Orientações Técnicas do SCFV do MDS, onde o (a) Candidato (a) teria que ter assinalado a alternativa “a” como correta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

**QUESTÃO 04**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que **a** **planejamento** das atividades de acordo com o público e a demanda do serviço **cabe aos Orientadores Sociais e**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS  
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

*Facilitadores de Oficina*, onde a *supervisão é de responsabilidade dos Técnicos de referência do CRAS e ao Gestor e Coordenador cabe a responsabilidade pós-atividades administrativas e firmando parcerias com outras Instituições para bom andamento do serviço.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 06**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**QUESTÃO 15**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

<b>RECORRENTE:</b>	CANDIDATOS (AS)
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
<b>FUNÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>VISITADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	Conhecimentos específicos.
<b>Nº DAS QUESTÕES:</b>	<b>01, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 15 e 19.</b>

**QUESTÃO 01**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que a *Portaria nº 956 de 22 de Março de 2018, estabelece no inciso III do artigo 3º como objetivo do Programa Criança Feliz:*

*“Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na **PRIMEIRA INFÂNCIA**” (destacamos).*

**Ou seja, a primeira infância abrange a FAIXA ETÁRIA DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE e não “crianças na faixa etária de até três anos de idade”.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 04**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “C”**.

**QUESTÃO 05**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *no artigo 2º, inciso I, alínea “b” da LOAS prevê amparo apenas para “crianças e adolescentes, não contemplando os idosos nessa alínea.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

**QUESTÃO 06**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**QUESTÃO 08**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *apenas a alternativa “C” está correta, conforme o artigo 102 da Lei nº 9.579/2018, inciso I, onde diz que, quem coordenará o Programa Feliz é o “Ministério do Desenvolvimento Social”*. Sendo que, as demais alternativas (a, b e d) não são contempladas nesta Lei e estão incorretas em relação ao Programa Criança Feliz.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**  
**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**QUESTÃO 10**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o artigo 19, parágrafo 1º do ECA estabelece que, “Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, ...” (destacamos).*

*Sendo que a alternativa “A” estipula “no máximo, a cada 4 (quatro) meses.”. Assim, essa é a alternativa incorreta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

**QUESTÃO 11**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “B”**.

**QUESTÃO 14**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a alternativa “C” da referida questão é uma das medidas a serem adotadas na área da formação profissional e do trabalho, conforme o artigo 2º, parágrafo único, inciso III, alínea “c” da Lei nº 7.853/89, e não da educação, portanto está incorreta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

**QUESTÃO 15**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS  
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**QUESTÃO 19**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *a alternativa “C” é a correta, pois o único eixo que não pertence ao programa Bolsa Família é proteção social, pois proteção social constitui um dos objetivos do Programa Bolsa Família e NÃO um eixo.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

Teófilo Otoni, 19 de Junho de 2019.

**Rerratificação na resposta de recursos da função pública de Orientador Social, em 24/06/2019.**

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo